



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -  
Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: [primeiracivelmaringa@hotmail.com](mailto:primeiracivelmaringa@hotmail.com)**

Processo: 0005088-54.2017.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$ 5.206,04

Polo Ativo (s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA (CNPJ: 16.610.409/0001-60)

Polo Passivo(s): • Luzia de Fátima Oliveira de Jesus (CPF: 106.651.848-32)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 09 de Março de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 23 de Março de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online** e **presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Descrição do Bem:** imóvel apartamento n. 24, do bloco 05 do Condomínio Residencial Santa Clara, localizado R. Jorge Benedito Seraval, 3055 - Jardim Guairaca, Maringá - PR, no segundo pavimento com as divisas, metragens e confrontações da matrícula n. 35.494 do 3º CRI da cidade e Comarca de Maringá. O apartamento possui 49 metros quadrados de área útil, bem como é constituído de 02 quartos, sala e cozinha conjugados, uma vaga de garagem e um banheiro.

**Avaliação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em 27 de Maio de 2019.

**Dívida:** R\$ 9.872,64 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Em 21 de Fevereiro de 2019.

**Depositário:** Em mãos do Executado.

**Ônus:** Consta pendência na matrícula, sendo: Averbação de compra e venda, sendo anuente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; Alienação Fiduciária em favor de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0005088-54.2017.8.16.0017.

**Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pego pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c).** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pego pelo executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária.

**Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **Luzia de Fátima Oliveira de Jesus**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2020. Eu,  
(Carlos Eduardo Ponciano– Escrivão Titular), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**Mário Seto Takeguma**  
**Juiz de Direito**

